



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 1

RUA DOIS DE MAIO, 453 – CENTRO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA
CNPJ (MF) 13.982.616/0001-57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
RUA VEREADOR JOAQUIM DE CARVALHO PINTO BAIRRO SANTO ANTONIO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA – CEP: 44450-000
TELEFONE/FAX (0..77) 3648 – 2180 E-mail: sme.sebastiaoaranjeiras@yahoo.com.br

LEI N.º 315/2012

DISPÕE SOBRE RATIFICAR O NOME DA ESCOLA MUNICIPAL ORLANDO FERNANDES LARANJEIRA, DISTRITO DE MANDIROBA – MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo como fundamentação legal os artigos 18; 205; 206 e Incisos I; II; III; IV; V; VI; VII e VIII, da Constituição Federal bem como o artigo 11, Incisos I; II; III; IV; V e VI da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96, artigos 58; Incisos II; IV; VI; 92; 93 Incisos I; III; IV; V; VI; VII; 94 e artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Sebastião Laranjeiras, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica ratificado o nome da Escola Municipal Orlando Fernandes Laranjeira com endereço na Praça Castro Alves s/n, Distrito de Mandiroba, município de Sebastião Laranjeiras, Estado Bahia.

Art. 2º – A Escola Municipal Orlando Fernandes Laranjeira, criada a partir da sua existência e ratificado o nome por esta Lei, passa a oferecer o Ensino Fundamental, anos finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), de acordo legislação afeta a área educacional, tanto de égide Municipal, como Estadual ou Federal, na observância das competências constitucionais de cada Ente Federal de disciplinar a matéria.

Art. 3º – A Escola Municipal Orlando Fernandes Laranjeira, para atender ao contingente de discentes do Distrito de Mandiroba e Regiões, fica autorizado a oferecer o Ensino Fundamental, anos iniciais (1º ao 5º

Assinatura

Administração
Juntos Somos Mais
Gestão
2008-2012
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 2

RUA DOIS DE MAIO, 453 – CENTRO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA

CNPJ (MF) 13.982.616/0001-57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

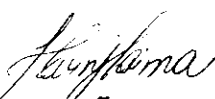
RUA VEREADOR JOAQUIM DE CARVALHO PINTO BAIRRO SANTO ANTONIO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA – CEP: 46450-000

TELEFONE/FAX (0..77) 3688 – 2180 E-mail: sme.sebastiaoaranjeiras@yahoo.com.br

ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), de acordo legislação afeta a área educacional, tanto de égide Municipal, como Estadual ou Federal, na observância das competências constitucionais de cada Ente Federal de disciplinar a matéria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Laranjeiras, Bahia, em 27 de Abril de 2012.


LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA
PREFEITA MUNICIPAL